

**CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 444/2020-PJ**

**TERMO ADITIVO N.º 116/2021**

**PLANO OPERATIVO**

**I – INTRODUÇÃO**

Este Plano de Trabalho tem como objeto o gerenciamento, bem como o fomento para a execução de atividades junto aos serviços de saúde da rede do Município, com o apoio técnico-administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços e ações de saúde executadas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, de serviços de organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão.

O presente plano abrangerá as seguintes áreas, sendo que a Fundação do ABC irá atuar de forma complementar:

- 1. Atenção Básica**
- 2. Atenção Hospitalar**
- 3. Atenção às Urgências e Emergências**
- 4. Enfrentamento da Pandemia do Coronovírus**

**1. ATENÇÃO BÁSICA**

A Atenção Básica abrange ações de promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico e o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Como objetivo de uma atenção integral e resolutiva, que deve estar ligada a toda a rede de saúde e também com todos os serviços do território, de forma que possa ser gestora do cuidado dos usuários de seu território.

Tem como diretriz trabalhar com os usuários a partir de suas necessidades, identificadas no território, a partir da construção de vínculo entre o usuário e os trabalhadores. Desta forma, pode acompanhar as famílias por meio das equipes de Saúde da Família (ESF), compostas por equipes multiprofissionais, alocadas em Unidades de Saúde, que tenham ambiência e estrutura humanizadas, proporcionando melhor acompanhamento aos usuários e ambiente de trabalho para seus trabalhadores.

O objeto do presente contrato de gestão para esta área é o gerenciamento e o apoio na execução de ações e serviços de saúde, pela FUABC, em unidades de saúde pertencentes à Atenção Básica da Secretaria de Saúde de Santo André, conforme relação abaixo:





	Nome das unidades	Logradouro	Nº	Bairro
1	Unidade de Saúde Paranapiacaba	R. Rodrigues Alves	29	Paranapiacaba
2	Unidade de Saúde da Família Jardim Santo André	R. Sete, s/nº	S/N	Jd. Santo André
3	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Parque Andreense	R. Ibertoga	100	Pq. Andreense
4	Unidade de Saúde da Família Recreio da Borda do Campo	Av. Mico Leão Dourado	2452	Rec da B Campo
5	Unidade de Saúde da Família Parque Miami	Estrada do Pedroso	5151	Pq. Miami
6	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Jardim Irene I	Estrada do Cata Preta	552	Jd. Irene
7	Policlínica Jd Cipreste	Rua Caminho dos Vianas	300	Jd Cipreste
8	Unidade de Saúde do Vila Luzita	Av. Dom Pedro I	4197	Vila Luzita
9	Unidade de Saúde da Família Jardim Carla	R. Lopes Trovão	S/N	Jd. Carla
10	Unidade de Saúde Centreville	R. Bezerra de Menezes	340	Centreville
11	Unidade de Saúde da Família Espírito Santo/Cid. São Jorge	Av. São Paulo	800	Cid. São Jorge
12	Unidade de Saúde Vila Humaitá	R. Fernando de Mascarenhas	191	Vila Humaitá
13	Unidade de Saúde da Família Vila Linda	R. Embaré	97	Vila Linda
14	Unidade de Saúde Vila Helena	Av. Andrade Neves	1082	Vila Helena
15	Unidade de Saúde Jardim Alvorada	R. Dr. Almenor Jd. Silveira	S/N	Jd. Alvorada
16	Unidade de Saúde Bairro Paraíso	R. Juquiá	256	Bairro Paraíso
17	Policlínica Bom Pastor	R. José D'Angelo	35	Jd. Bom Pastor
18	Unidade de Saúde da Família Valparaíso	Rua Andradina	471	Valparaíso
19	Unidade de Saúde Vila Guiomar	Rua das Silveiras	73	Vila Guiomar
20	Unidade de Saúde Centro	R. Campos Salles	575	Centro
21	Policlínica Campestre	Rua das Figueiras	2716	Campestre
22	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Vila Palmares	Praça Áurea	234	Vila Palmares
23	Unidade de Saúde da Família Jardim Sorocaba	Av. Sorocaba	935/945	Jd. Sorocaba
24	Unidade de Saúde Parque João Ramalho	R. Maragogipe	S/N	Pq. João Ramalho
25	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Centro de Saúde Escola	R. Irlanda	700	Pq. Capuava
26	Unidade de Saúde da Família Jardim Santo Alberto	R. Almada	745	Jd. Santo Alberto
27	Unidade de Saúde da Família Jardim Ana Maria/Jd. Itapoan	R. Otávio Mangabeira	331	Jd. Ana Maria
28	Policlínica Parque Novo Oratório	R. Tunísia		Pq. Novo Oratório
29	Unidade de Saúde Vila Lucinda	R. Caconde	S/N	V. Lucinda
30	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Dr. Moysés Fucks	R. Alexandreta	180	Jd. Santo Antônio
31	Unidade de Saúde Parque das Nações (em reforma)	R. Frei Caneca	280	Bangu
32	Unidade de Saúde / Unidade de Saúde da Família Uttinga	Alameda México	S/N	V. Metalúrgica

A atenção primária é a área responsável pela vacinação da população. No momento atual as principais vacinas disponibilizadas são da a Influenza e a do COVID 19. O município segue o PEI - Programa Estadual de Imunização, estabelecido pela SES - Secretaria de Estado da Saúde.

O município já recebeu 3 imunizantes até o presente momento, a Coronavac do Instituto Butantan, a AstraZeneca da Fiocruz e a da Pfizer.

Na cidade, o índice da cobertura vacinal para pessoas maiores de 18 anos é de cerca de 40%. A estimativa é que a vacinação avance e até o fim de junho cerca de 50% da população adulta seja vacinada.

No município foram implantados Drive-Thru para a vacinação da população em locais estratégicos:

- Paço Municipal;
- CRAISA;
- Estádio Bruno Daniel;
- Grand Plaza Shopping;
- Atrium Shopping.

E ainda conta com postos distribuídos nas Unidades da Atenção Básica, onde a população que não tem veículo próprio pode ser vacinada:

- US / USF Cidade São Jorge;
- US / USF Dr. Moyses Fucs;
- US / USF Vila Guiomar;
- US / USF Vila Luzita ;
- USF Parque Miami;
- Centro de Saúde Escola.

O presente plano prevê a despesa com a disponibilização de funcionários para a vacinação da população nos locais citados.

## **2. ATENÇÃO HOSPITALAR**

O Centro Hospitalar do Município de Santo André – CHM é referência na rede municipal para os casos de urgência e emergência. Apesar de este Centro ser considerado um hospital geral de urgência, que realiza procedimentos de média complexidade, possui credenciamento para realizar algumas atividades de Alta Complexidade, tais como neurocirurgia, terapia nutricional enteral e parenteral dentre outras. As tomografias Computadorizadas e Ressonância Nuclear Magnética são realizadas no Centro Hospitalar, sendo referência para toda a rede pública de saúde de Santo André. É referência secundária para clínica médica na rede municipal de Santo André, nos casos de urgência e emergência também executa procedimentos cirúrgicos programados.

O CHM possui serviços de apoio diagnóstico e tratamento nas áreas ultra-sonografia, broncoscopia, endoscopia, colonoscopia, retossigmoidoscopia, ecocardiograma, eletrocardiograma, hemoterapia instalados no próprio hospital.

Serviços de apoio – atividades meio

Os serviços de apoio deverão ser disponibilizados pela FUABC para plena operação da unidade hospitalar. Tais atividades deverão ser desenvolvidas em absoluto alinhamento com as legislações vigentes, bem como com as melhores práticas preconizadas.

São eles:

- Serviço de limpeza hospitalar.
- Serviço de rouparia e lavanderia hospitalar.
- Serviços de manutenção de geradores,
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares
- Locação de equipamentos

A FUABC atuará de forma complementar nos serviços assistenciais do CHMSA, com a contratação de recursos humanos suficientes para o desenvolvimento das ações, bem como fornecimento de medicamentos visando ao pleno funcionamento das atividades, conforme diretrizes da Secretaria de Saúde.

Além de aquisições de material de consumo (escritório, médico, hospitalar e enfermagem) e permanentes (escritório, médico, hospitalar) necessários à realização das ações de assistência à saúde.



#### 4. ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

A Rede de Urgência e Emergência (RUE) tem como objetivo ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna, por meio do acolhimento com classificação de risco e resolutividade e a sua organização é fundamental para articular e integrar todos os equipamentos de saúde.

Em Santo André, a Rede de Atenção em Urgência e Emergência conta com os seguintes serviços:

##### 4.1 Unidades de Pronto Atendimento – UPAs

Nome das unidades	Logradouro	Nº	Bairro
Pronto Atendimento Paranapiacaba	R. Rodrigues Alves	29	Paranapiacaba
SAMU	Rua Antônio Polesi	500	Jd. Milena
UPA Jardim Santo André	R. dos Dominicanos	2011	Jd. Santo André
UPA Bangu	R. Avaré	107	Bangu
UPA Central	Pça. IV Centenário	8	Centro
UPA Perimetral	R. Cel Agenor de Camargo	129	Centro
UPA Sacadura Cabral	R. Lauro Muller	354	Sacadura Cabral
PA Vila Luzita	R. Calecute	25	Vila Luzita

As Upa 24h são estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária que prestam atendimento aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e podem prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma.

AS UPAs realizam atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano, observando o que segue:

- Atendimento de Urgência e Emergência adulto e pediátrico.
- Acolhimento e Classificação de Risco.
- Procedimentos médicos no atendimento de urgência

As Unidades de Pronto Atendimento são a porta de entrada para os casos de COVID e com o aumento do número de casos, teve que redimensionar o número de profissionais de suas equipes.

##### 4.2 SAMU

O SAMU 192 de Santo André conta com 10 (dez) Unidades de Suporte Básico de Vida (SBV), 03 (três) Unidades de Suporte Avançado (USA), 04 (quatro) Motolâncias. Estes veículos estão descentralizados nos limites territoriais do município de acordo com o melhor acesso para o alcance do tempo resposta adequado aos atendimentos.

A FUABC atuará de forma complementar na rede de Urgência e Emergência por meio da contratação de recursos humanos suficientes para o desenvolvimento das ações, podendo, em caráter excepcional e desde que apresentada justificativa técnica, contratar profissionais de atividade-fim mediante credenciamento ou por meio de pessoa jurídica em funcionamento regular. A FUABC deverá ainda disponibilizar manutenção de equipamentos, limpeza, lavanderia, serviço de apoio diagnóstico (análises clínicas), visando ao pleno funcionamento das atividades, conforme diretrizes da Secretaria de Saúde.

Além de aquisições de material de consumo (escritório, médico, hospitalar e enfermagem) e permanentes (escritório, médico, hospitalar) necessários à realização das ações de assistência a saúde.

### **PLANO DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS – COVID 19**

A FUABC em conjunto com a Secretaria de Saúde do município de Santo André reunirá suas equipes técnicas em busca de ações e medidas contingenciais com o objetivo de evitar a rápida propagação do CORONAVÍRUS COVID 19, assim como garantir a assistência integral aos munícipes que apresentarem sinais e sintomas da referida doença.

Considerando a estrutura organizacional da rede assistencial de saúde, foram mantidas as seguintes medidas:

#### **HOSPITAIS PARA ATENDIMENTO DE CASOS**

Uma das estratégias adotadas para o enfrentamento da pandemia foi a ampliação de leitos hospitalares com a instalação de Hospitais de Campanha.

Em Santo André, houve o aproveitamento de infraestruturas existentes com as devidas adequações, visto não tratar-se de espaços construídos com o objetivo de atendimento hospitalar:

- Complexo esportivo Pedro Dell'Antonia,
- Estádio Municipal Bruno José Daniel fechado em 22/08/2020, e
- Quadra poliesportiva da Universidade Federal do ABC.

Tais opções objetivaram garantir agilidade na viabilização dos hospitais de campanha, redução de custos, localizações estratégicas de mobilidade para o atendimento aos cidadãos, além de instalações que propiciam maior conforto aos pacientes e profissionais de saúde, como disponibilidade de espaços para descanso, refeitório, cozinha industrial, estacionamento e instalações sanitárias com chuveiros para higienização pessoal e ainda espaços para apoio administrativo.

O Centro Hospitalar do Município de Santo André, estrutura já existente, foi adequado para o enfrentamento da pandemia do coronavírus -Covid 19.

O Centro de Atendimento ao COVID-19 foi implantado para atender os casos leves da doença.

#### **1. Hospital de Campanha Complexo Esportivo Pedro Dell'Antonia**



Local preparado para receber pacientes leves e moderados, em 160 leitos, e na condição de agravamento dos casos, tratar dos pacientes em 30 leitos de UTI completos.

Conta com os seguintes serviços:

- Apoio de diagnóstico e terapêutico,
- serviço de nutrição e alimentação,
- serviço de lavanderia,
- empresa para a prestação de serviços médicos através de plantões médicos.

Equipe multidisciplinar com:

- enfermeiros,
- técnicos de enfermagem,
- nutricionistas,
- assistentes sociais,
- psicólogos,
- fisioterapeutas,
- farmacêutico,
- técnico de farmácia,
- oficial administrativo.

## **2. Hospital de Campanha Universidade Federal do ABC**

O local é preparado para receber pacientes leves e moderados, foi necessária a ampliação de leitos de 110 para 180, a partir janeiro de 2021 devido o agravamento da pandemia do coronavirus e da taxa de ocupação de 100% dos leitos do município.

Conta ainda com os seguintes serviços:

- Apoio de diagnóstico e terapêutico,
- contratação de serviço de nutrição e alimentação,
- serviço de lavanderia,
- empresa para a prestação de serviços médicos através de plantões médicos.

No agravamento da pandemia foi contratado o Serviço de Tomografia para este hospital.

Equipe multidisciplinar teve seu quadro ampliado com:

- enfermeiros,
- técnicos de enfermagem,
- nutricionistas,
- assistentes sociais,
- psicólogos,
- fisioterapeutas,
- farmacêutico,
- técnico de farmácia,
- oficial administrativo.



Visando ainda o atendimento hospitalar dos pacientes graves foi mantida a readequação do atendimento do Complexo Hospitalar Municipal Dr. Newton da Costa Brandão (CHMSA) e ampliação do número de leitos de UTI.

### **3. Complexo Hospitalar Municipal Dr. Newton da Costa Brandão (CHMSA)**

Além dos Hospitais de Campanha, o Complexo Hospitalar Municipal Dr. Newton da Costa Brandão (CHMSA) recebe pacientes leves e moderados, em leitos de enfermaria, e na condição de agravamento dos casos, com capacidade de leitos de UTI ampliada para tratar dos pacientes infectados.

Para o atendimentos dos casos graves de COVID oriundos dos Hospitais de Campanha, e também devido a taxa de ocupação de 100% dos leitos COVID na segunda onda ocorrida a partir de março, foram tomadas as seguintes medidas:

- ampliação dos leitos de UTI de 82 para 132
- locação de equipamentos para mais 20 leitos de UTI adicionais,
- locação de 14 respiradores.
- contratação do serviço de reabilitação respiratória para o acompanhamento dos pacientes internados e pós alta hospitalar, visando a plena recuperação dos mesmos.

Equipe multidisciplinar com:

- enfermeiros,
- técnicos de enfermagem,
- fisioterapeutas,
- assistentes sociais,
- psicólogos,
- recepcionistas e administrativos.

### **5. Centro de Atendimento ao COVID-19**

Em atenção a Portaria MS 2071/20 foi implantando o Centro de atendimento ao COVID 19, para atender os casos mais leves da doença.

O local recebe pacientes com quadros suspeitos e/ou indicativos do coronavírus, tendo por objetivo a avaliação/diagnóstico, testagem e demais encaminhamentos se necessário.

Conta com a seguinte estrutura:

- 3 consultórios Médicos;
- 2 salas de acolhimento;
- 1 sala de coleta

Equipe multidisciplinar:

- 3 médicos;
- 3 enfermeiros;
- 4 técnicos de enfermagem



## **OBRIGAÇÕES DA FUABC**

A FUABC assume as seguintes responsabilidades e atribuições, as quais se somam às responsabilidades e demais regras que serão previstas no Contrato de Gestão:

1. Executar as atividades conforme demanda e critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, observando os preceitos legais, bem como as normas definidas no Contrato de Gestão;
2. Implementar e desenvolver ações para o adequado gerenciamento do presente Plano, adotando medidas que observem os princípios de eficiência, legalidade, transparência e publicidade dos atos;
3. Proceder às demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;
4. Submeter a apreciação do gestor municipal, a adoção de ações com repercussão financeira que venham a ser implementadas no desenvolvimento do Plano Operativo;
5. Contratar e manter recursos humanos com perfil profissional adequado e em número suficiente para a execução das ações e serviços vinculados ao presente Plano, orientando-se adequadamente quanto à prestação de serviços em unidades de saúde do Município. Os recursos humanos disponibilizados pela FUABC deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de Classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.
6. Obedecer às normas legais, em especial da Secretaria de Saúde - SMS, do Ministério da Saúde - MS, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.
7. Instituir gratificação aos funcionários que exercem funções de Direção, Coordenação e Assessoramento, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Saúde;
8. Realizar em conjunto a Secretaria de Saúde a capacitação dos profissionais no módulo de Integração SUS Santo André e outros que forem necessários;
9. Adotar sistema de gestão de Recursos Humanos, informatizado e individualizado para o Município de Santo André;
10. Disponibilizar serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade, sob autorização da SMS de Santo André;
11. Indicar expressamente que os profissionais e os serviços contratados deverão ser prestados nas Unidades de Saúde da Rede do Município de Santo André, em local e horário determinados pela Secretaria de Saúde, sendo que a supervisão técnica da execução dos mesmos ficará a cargo da FUABC com de acordo com as diretrizes dadas pela Secretaria de Saúde, que comunicará a ocorrência de eventos à Fundação do ABC;
12. Participar e cooperar na elaboração dos protocolos assistenciais para todas as áreas de atuação junto ao Planejamento da Secretaria de Saúde;
13. Auxiliar no ensino e na pesquisa e na produção de dados epidemiológicos de interesse da gestão municipal de saúde;

14. Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Saúde, as rotinas e fluxos para atendimento às demandas e para o gerenciamento do respectivo Plano Operativo;
15. Adotar e manter informações e controles atualizados, quanto à execução do Plano Operativo, disponibilizando-os sempre que solicitado à Secretaria de Saúde;
16. Realizar análise gerencial da execução do Plano Operativo, encaminhando-a junto com prestação de contas, contendo informações:
  - Número consolidado de recursos humanos contratados, agrupados e classificados por função;
  - Custo da Folha de Pessoal e custo de outros benefícios de pessoal, não integrantes da Folha;
  - Relação de contratos mantidos e valor;
  - Consolidado de despesas efetuadas no período, agrupadas conforme estabelecido no Contrato de Gestão.
  - Outras informações pertinentes à execução do Plano Operativo.

#### **OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

1. Realizar a supervisão técnica e acompanhar a execução administrativa dos serviços contratados;
2. Observar os fluxos e rotinas adotadas para a execução e o gerenciamento do Plano Operativo;
3. Proceder às demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;
4. Analisar as informações apresentadas pela FUABC, bem como prestações de contas, manifestando-se a respeito das mesmas;
5. Nos termos do Contrato de Gestão, repassar os recursos necessários à execução do Plano Operativo.
6. Autorizar, em caráter excepcional e desde que previamente apresentada justificativa técnica pela CONTRATADA, o remanejamento de recursos no âmbito do próprio CONTRATO DE GESTÃO, a qualquer tempo.

#### **AVALIAÇÃO**

As metas serão avaliadas no mês subsequente ao encerramento do contrato pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão e ao término da vigência do presente Termo Aditivo.

#### **QUADRO DE METAS**

Indicadores referentes ao COVID:

?



N.º	INDICADOR	AÇÃO	META
1	Número de Leitos Hospitalares	Leitos de clinica médica	1.º Hospital: 160
			2.º Hospital: 180
		Leitos de UTI	<b>Pontuação = 25 pontos</b>
			1.º Hospital: 30
		2.º Hospital: 10	
			<b>Pontuação = 25 pontos</b>
2	Manter a capacidade do CHMSA para atendimento ao COVID 19	Leitos de clinica médica	30 leitos de enfermaria
			<b>Pontuação = 25 pontos</b>
		Leitos de UTI	132 leitos de UTI
			<b>Pontuação = 25 pontos</b>
		<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

### **BENEFICIÁRIOS**

Beneficiários: população usuária do SUS, estimada em 50% da população total do município, da ordem de 700 mil habitantes.


### **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**


<b>DESPESA</b>	<b>Junho</b>
RECURSOS HUMANOS – Rede de Saúde	5.825.000,00
SERVIÇO DE TERCEIROS - COVID	9.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.925.000,00</b>

### **VIGÊNCIA**

O presente plano terá vigência até 25 de junho de 2021.

Santo André, 23 de junho de 2021.

  
MARCIO CHAVES PIRES  
Secretário de Saúde

  
ADRIANA BERRINGER STEPHAN  
Presidente da Fundação do ABC



PREFEITURA DE  
SANTO ANDRÉ

DIÁRIO DO GRANDE ABC Classificados Data: 01 de julho de 2021

DIÁRIO DO GRANDE ABC

# classificados

**PUBLICIDADE LEGAL**

**SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 116/2021 ao Contrato de Gestão N.º 444/2020.**  
Contratada: Fundação do ABC Organização Social de Saúde - OSS/ Objeto: Aditar o valor de R\$ 14.925.000,00 (Quatorze milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais).  
Data de assinatura: 23/06/2021. Nome dos Signatários: Adriana Berringer Stephan, Presidente da FUABC, Márcio Chaves Pires, Secretário de Saúde do Município de Santo André, 30 de junho de 2021.